



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CECOMDV – 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Unidade Divinópolis Aprova as normas para a realização de Estágio Curricular não-obrigatório no âmbito do curso de Engenharia de Computação

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014 e de acordo com o que foi deliberado em sua 13ª reunião ordinária ocorrida no dia 12 de fevereiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os alunos do curso de Engenharia de Computação podem realizar o estágio curricular não-obrigatório até que uma resolução definitiva seja discutida e aprovada no colegiado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis